

DIS - DIS/SMD/DMANRT – C/378/2022.

Londrina, 06 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Rua Anchião Vicente Subtil de Oliveira, 141
CEP 86600-057 - Tamarana – Pr

A/C:

Sra. Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
Chefe de Gabinete

REFERENTE AO OFÍCIO 072-2022-GAB: Pedido de esclarecimentos sobre Interrupções frequentes no Residencial São Roque.

Mediante requerimento nº. 017/2022 - Câmara Municipal de Tamarana, V. Exas Vereadores, Solicita a Copel Distribuição S/A para informações das constantes quedas de fornecimento de energia elétrica no Residencial São Roque.

Primeiramente é importante citar que a Copel se solidariza com a população e entende que a energia elétrica é essencial para o desenvolvimento de diversas atividades na sociedade. Dessa forma, a empresa sempre se mantém atenta as suas redes de distribuição de energia, buscando evitar, através de manutenções e investimentos, que falhas e desligamentos ocorram.

No entanto, mesmo com esses esforços e por mais aperfeiçoados que sejam os sistemas de distribuição de energia, estes estão sujeitos a interrupções indesejadas decorrentes de fatores externos, tais como: intempéries, defeitos de materiais e atos de vandalismo.

No caso em questão, iniciamos ações de inspeção e manutenção na região com foco em minimizar os desligamentos, propiciando uma melhora na continuidade de energia e beneficiando a população da região. A previsão é que essas ações estejam concluídas nos próximos 60 dias.

Não obstante, manteremos vistas ao desempenho de toda a região e permanecemos à disposição para entendimentos adicionais através do engenheiro Luciano Bento Dantas no Departamento de Manutenção Norte.

Atenciosamente,

Luciano Bento Dantas
Gerente do Departamento de Manutenção Norte

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
www.copel.com - 0800 51 00 116

Departamento de Manutenção Norte - Rua Chile 10 - A - CEP 86010-220 - Londrina - PR - FONE/FAX: (43) 3293-2000

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bento Dantas** em 06/05/2022 11:57. Inserido ao protocolo **18.939.193-5** por: **Fabrizio Luiz Figueiredo** em: 06/05/2022 1:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bb279da81335a909fcf587be420acd55**.